



DECIMA SESSÃO EXTRAORDINARIA

PRESIDENTE: JOÃO HENRIQUE DE MACEDO MENDES

1º SECRETARIO "AD-HOC": VERQUE JOSÉ GONÇALVES LEME

2º SECRETARIO "AD-HOC": DERCIO PASIN.

Aos dezenove dias do mês de Novembro, do ano de hum mil, novecentos e sessenta e nove, às vinte horas, na Sala das Sessões, realizou-se a Décima Sessão Extraordinária, do primeiro ano da terceira legislatura, da Câmara Municipal de Caieiras, devidamente convocada. Presentes: - DERCIO PASIN, JOÃO HENRIQUE DE MACEDO MENDES, ASSIS CREMA, NELSON MANZANARES e VERQUE JOSÉ GONÇALVES LEME. Ausentes: LUIZ LOPES LANSAC, SAVERIO AGUSTINELLI, LUIZ GONZAGA DARTORA e ARMANDO PASTRO. Havendo quorum, o sr. Presidente declara aberta a Sessão. É dispensada a leitura da Ata da Sessão anterior. No EXPEDIENTE são apresentados: 1) - DECRETO LEGISLATIVO Nº 3/69, cujo inteiro teor vai a seguir transcrito: "Decreto Legislativo nº 3/69 - João Henrique de Macedo Mendes, / Presidente da Câmara Municipal de Caieiras, usando das atribuições / que lhe são conferidas por lei e, CONSIDERANDO ter sido declarado extinto o mandato de Prefeito do Sr. Gino Dártora, de acôrdo com o Decreto Legislativo nº 2/69, conforme consta da Ata da Sétima Sessão Extraordinária, de 16 de Outubro de 1969; CONSIDERANDO ter sido convocado para assumir o cargo vago o sr. ANTONIO FURLANETTO, DD. Vice-Prefeito, conforme ofício nº 232/69, de 16 de Outubro de 1969; CONSIDERANDO que o Sr. Vice-Prefeito não se manifestou oficialmente sôbre sua posse, deixando transcorrer o prazo de quinze dias para assumir, que lhe facultavam os parágrafos 1º e 2º do artigo 6º da Lei Orgânica dos Municípios, embora alertado através do ofício nº 249/69, de 20 de Outubro de 1969; CONSIDERANDO a determinação do artigo 6º, item II, do Decreto-lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, a seguir transcrita: / "Art. 6º - Extingue-se o mandato de Prefeito e assim deve ser declarado pelo Presidente da Câmara de Vereadores quando: II - deixar de tomar posse, sem motivo justo, aceito pela Câmara, dentro do prazo estabelecido em lei;"; CONSIDERANDO não poder a Presidência da Câmara omitir-se no cumprimento de suas atribuições, principalmente / quando confrontada com um fato consumado, assim declarado pela lei: / Promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO Nº 3/69 - ARTIGO 1º - Fica declarado extinto o mandato de Prefeito do Município de Caieiras, do sr.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

ESTADO DE



SÃO PAULO

0962

ANTONIO FURLANETTO, com base no que determina o artigo 6º, item II e parágrafo único do Decreto Lei nº 201, de 27-2- 1967, combinado com/ os parágrafos 1º e 2º do artigo 6º da Lei Orgânica dos Municípios. / ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal/ de Caieiras, em 19 de Novembro de 1969. (as) João Henrique de Macedo Mendes. Presidente. - Registrado e publicado nesta mesma data. (as)- Verque José Gonçalves Leme. 1º Secretário "ad-hoc". Toma a palavra o Sr. Presidente e diz estar extinto, de acordo com a lei, o mandato de Prefeito do Sr. Antonio Furlanetto. 2)- REQUERIMENTO Nº 21/69, do Sr. João Henrique de Macedo Mendes e outros, consignando em Ata um Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. Edmur Mattiazzo. Em discussão, ninguém se manifesta. Em votação, aprovado unânimemente. À Secretaria para comunicar à família enlutada. 3)- REQUERIMENTO Nº 22/69, do Sr. João Henrique de Macedo Mendes e outros, consignando em Ata um Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. José Fioravante. Em discussão, ninguém se manifesta. Em votação, aprovado unânimemente. À Secretaria para comunicar à família enlutada. 4)- REQUERIMENTO Nº 23/69, do Sr. João Henrique de Macedo Mendes e outros, solicitando a convocação de uma Sessão Extraordinária para hoje, após o término da presente, para apreciação em segunda discussão, do Projeto de Lei nº 653/- 69, caso logre aprovação em primeira. Em discussão, ninguém se manifesta. Em votação, aprovado unânimemente. À Secretaria para as devidas providências. 5)- BALANCETE da Câmara Municipal, relativo ao mês de Outubro de 1969. À Comissão de Finanças. 6)- PROJETO DE LEI Nº 661/69, do Sr. Prefeito Municipal, abrindo crédito suplementar no valor de NCr.\$5.000,00 para ocorrer despesas com pagamento de abono de emergência. Considerado objeto de deliberação. Às Comissões de Justiça e de Finanças. 7)- PROJETO DE LEI Nº 662/69, do Sr. Prefeito Municipal, abrindo um crédito no valor de NCr.\$68.000,00 para suplen - tar diversas verbas do orçamento. Considerado objeto de deliberação. Às Comissões de Justiça e de Finanças. 8)- OFICIO de 18 de Novembro, da Agente Postal de Caieiras, participando que a Agência permanecerá fechada, por motivo de férias, de 20 de Novembro a 19 de Dezembro do corrente exercício. Toma a palavra o Sr. Nelson Manzanares e esclarece ter, há algum tempo, oficiado ao Sr. Prefeito para que providen - ciasse a construção de um modesto cômodo e a sua doação ao Departa - mento dos Correios, pois se assim não o fizesse, nós perderíamos a



nossa Agência Postal. Caso não seja feita essa doação, o Departamento dos Correios e Telégrafos não se interessará em manter a Agência Postal de Caieiras, passando ela, então, a ser um simples posto coletor-de correspondência. Entretanto, o ex-Prefeito não tomou conhecimento do assunto. Pelo que nos foi dado ouvir, do ofício do Agente de Caieiras, parece-me ainda estar em tempo de se fazer algo, porquanto o fechamento da Agência dar-se-á tão somente por motivo de férias da funcionária. Assim, requeiro ao Sr. Presidente, na forma do regimento, - ouvido o Douto Plenário, seja reiterado ao Sr. Prefeito Municipal para que providencie a construção de um cômodo para abrigar a Agência / Postal e que, de imediato, o Chefe do Poder Executivo entre em contato com os dirigentes do atual órgão que dirige o serviço postal no Brasil, para que essa doação seja possível e nós, em Caieiras, não percamos êsse bem, êsse patrimônio, que pertence a todos os munícipes. É o que tinha a dizer. Em discussão o requerimento, ninguém se manifesta. Em votação, aprovado unânimemente. À Secretaria para os devidos fins. 9)- CIRCULAR Nº 6/69, da Câmara Municipal de Guararapes, solicitando a interferência desta Casa junto ao B.N.H. para que estenda os benefícios de recente resolução -através da qual concedeu redução de juros e ampliação de prazo para as novas concessões- a todos os que anteriormente já estão sendo beneficiados pelo financiamento daquela entidade. À Secretaria para as devidas providências. 10)- REQUERIMENTO Nº 24/69, do Vereador Verque José Gonçalves Leme, solicitando a retirada do Projeto de Lei nº 618/68, de sua autoria. Em discussão, ninguém se manifesta. Em votação, aprovado unânimemente. À Secretaria / para as devidas providências. Esgotada a matéria do Expediente, o sr. Presidente oferece a palavra. Ninguém se manifestando, o sr. Presidente imediatamente determina a apresentação da ORDEM DO DIA, na qual / consta, para Primeira Discussão, o Projeto de Lei nº 653/69, dispondo sobre o ORÇAMENTO financeiro do Município para o exercício de 1970. - Acompanha-o parecer favorável da Comissão de Finanças, o qual no contexto apresenta EMENDA solicitando a supressão total do artigo 4º do projeto. O Sr. Dércio Pasin requer a votação global da propositura. / APROVADO. Em discussão o Parecer e sua respectiva Emenda, ninguém se manifesta. Em votação, aprovado em UNICA discussão. Em discussão o / Projeto de Lei, ninguém se manifesta. Em votação, aprovado unânimemente, em Primeira Discussão. Exaurida a matéria, o sr. Presidente oferece a palavra. Ninguém se manifesta. -.-.-.-.-.

Nos termos do Requerimento nº 23/69, aprovado pelo Plenário, o sr. / Presidente convoca uma Sessão Extraordinária, para as vinte horas e quarenta e cinco minutos de hoje, para a SEGUNDA DISCUSSÃO do Projeto de Lei nº 653/69. Antes de considerar encerrada a Sessão, o sr. Presidente mais uma vez coloca a palavra à disposição de quem dela queira/ fazer uso. Toma-a o sr. Nelson Manzanares, assim se expressando. Senhor Presidente: Não seria em má hora que este Vereador fizesse, para que não passe em brancas nuvens, um protesto. E este diz respeito, Sr. Presidente e Nobres Vereadores, à denúncia de que foi vítima a maioria da ARENA, por parte de um irresponsável que, embora escondido no anonimato -pelo menos para nós- efetivou perante um órgão de investigação em Brasília, a falsa denúncia de que fiz menção, qualificando quatro Vereadores da ARENA de, o que poderíamos chamar de corrupção, por quanto a acusação que pesa sobre nossos ombros é a de que nós outros/ faríamos uso indevido do veículo da Câmara Municipal. Se a deixássemos passar sem este nosso protesto, poderia parecer, aos menos avisados, que nós estaríamos concordando com a pecha de usuários indêbitos do veículo público. Quero deixar patente este protesto, em meu nome e de meus companheiros, porquanto a acusação, além de infundada, é mal intencionada, feita naturalmente com o objetivo puro e simples de confundir as autoridades realmente encarregadas de apreciar atos de corrupção observados na área dos poderes públicos. Assim sendo, Sr. / Presidente, solicitei a palavra para deixar caracterizado na Ata dos trabalhos desta noite o meu mais veemente protesto. Era o que tinha a dizer. Com a palavra o Sr. Presidente felicita o Nobre Vereador Nelson Manzanares e com ele se congratula por haver instituído, quando / na Presidência da Casa, o sistema de controle de requisição e saída / do veículo do Legislativo. Isto foi feito em boa hora, pois até parecia estar prevendo qualquer atitude menos digna de represália. Como é do conhecimento de todos, só usamos a Perua em caso de necessidade do serviço e eventualmente para servir entidades esportivas, bem como para o transporte de doentes, conforme está comprovado nas fichas de requisição. Portanto, receba Nobre Colega os meus elogios. Oferecida a palavra. Manifesta-se o Sr. Dércio Pasin, congratulando-se com o Nobre Colega Nelson Manzanares, pela feliz lembrança, eis que para nós que estamos com a consciência tranqüila, o mesmo é da mínima importância. Mas, como bem se expressou o Nobre Colega, se nós não nos manifestarmos, poderia parecer que estivéssemos até concordando com essa



denúncia. São pessoas que praticamente não têm o que fazer e procuram elaborar essas denúncias falsas para prejudicar o trabalho sincero e honesto que estamos fazendo até hoje. Então, me congratulo novamente com o Nobre Colega Nelson Manzanares pela feliz lembrança e inclusive, caso os Nobres Colegas o desejassem, poderíamos enviar cópia desta Ata às autoridades competentes, numa demonstração de nossa honestidade. É o que tinha a dizer. Toma a palavra o Sr. Verque José Gonçalves Leme, endossando as palavras dos Nobres Colegas que o antecederam. Realmente, constatamos todos os dias que os Vereadores de Caieiras / têm demonstrado a melhor intenção de trabalhar unicamente para o bem do povo, cumprindo o dever do vereador que é fiscalizar os atos administrativos do Prefeito, em benefício do povo do município. Portanto, deixo aqui também o meu protesto contra essa falsa denúncia e contra / esses indivíduos desocupados que vivem procurando denegrir o bom nome da Câmara Municipal. Congratulo-me com os meus Nobres Colegas. Com a palavra o Sr. Assis Crema congratula-se também com o Colega Nelson / Manzanares, e acredita mesmo que quem fez a acusação não seja o autor da ideia, mas sim que tenha sido compelido por outros elementos a fazê-la. Esses elementos, uns covardes, não tendo coragem de fazer essas falsas declarações, colocam no fogo um coitado, um inocente, que não sabe nem o que está fazendo. É o que tinha a dizer. Diz o Sr. / Presidente ser testemunha que a Perua tem servido indistintamente a todos os senhores Vereadores, mesmo os do MDB, tendo o sr. Dércio Pasin transportado um deles a São José do Rio Pardo. Toma a palavra o Sr. / Assis Crema e diz ser disso testemunha, pois também participou dessa viagem quando acompanhou um desses moços, levando também seu próprio / filhinho, a um especialista naquela cidade. Diz o Sr. Presidente que se os Vereadores do MDB não ocuparam outras vezes o veículo foi porque não o quiseram, pois o Sr. Presidente nunca proibiu o seu uso mas apenas o regulamentou, devendo quem o requisitasse justificar o seu uso, uma coisa muito justa. Com a palavra o Sr. Assis Crema diz que / por ocasião do Congresso realizado no mês de Abril, os Nobres Colegas do MDB não querendo nos acompanhar na Perua da Câmara, usaram o carro exclusivo do Prefeito, pertencente à Prefeitura. Usaram o carro da / Prefeitura e no Congresso mesmo poucas vezes apareceram, mas visitaram a conheceram todas as cidades ao redor de Campos do Jordão, indo, inclusive, até a cidade de Aparecida. Isso eles não dizem, que usaram o carro do Município para passeio e não para assistir às reuniões do

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO



0966

congresso. Ninguém mais desejando usar a palavra, o sr. Presidente declara encerrada a Sessão, da qual eu, Verque José Gonçalves Leme, / Primeiro Secretário "ad-hoc" lavrei a presente Ata, subscrita pelos componentes da Mesa. Sala das Sessões, em 19 de Novembro de 1969. /

PRESIDENTE: _____

1º SECRETARIO "AD-HOC": _____

2º SECRETARIO "AD-HOC": _____

-x- oo0oo -x-

- x -

ATA DA DECIMA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINARIA

PRESIDENTE: JOÃO HENRIQUE DE MACEDO MENDES

1º SECRETARIO "AD-HOC": VERQUE JOSÉ GONÇALVES LEME

2º SECRETARIO "AD-HOC": DERCIO PASIN.

Aos dezoenove dias do mês de Novembro, do ano de hum mil, novecentos / e sessenta e nove, às vinte horas e quarenta e cinco minutos, na Sa- / la das Sessões, realizou-se a Décima Primeira Sessão Extraordinária, / do Primeiro Ano, da Terceira Legislatura, da Câmara Municipal, de / Caieiras, devidamente convocada. Presentes: JOÃO HENRIQUE DE MACEDO / MENDES, NELSON MANZANARES, VERQUE JOSÉ GONÇALVES LEME, ASSIS CREMA, - / e DERCIO PASIN. Ausentes: Savério Agustinelli, Armando Pastro, Luiz / Gonzaga Dártora e Luiz Lopes Lansac. Havendo quorum, o sr. Presiden- / te declara aberta a Sessão. É dispensada a leitura da Ata da Sessão / anterior. Na ORDEM DO DIA, para SEGUNDA DISCUSSÃO, consta o PROJETO / DE LEI Nº 653/69, do Sr. Prefeito Municipal, dispondo sôbre o ORÇA - / MENTO para o exercício de 1970. Em discussão, ninguém se manifesta. / Em votação, aprovado unânimemente. Dispensada a redação final. Usan- / do a palavra, o sr. Presidente convida o Sr. Nelson Manzanares para / ser o orador oficial na solenidade comemorativa do Dia do Município, / a transcorrer aos quatorze de dezembro próximo. O Sr. Nelson Manzana- / res agradece a honra que lhe é dispensada e se coloca à inteira dis- / posição da Presidência. O sr. Presidente agradece e declara ficar / desde já estabelecido ser o Sr. Nelson Manzanares o orador oficial / para a Sessão daquele dia.